
	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

Sumário

1. Objetivo	2
2. Público-alvo	2
3. Princípios Gerais	2
4. Controle	3
5. Responsabilidades	4
6. Operações com contrapartes e tratamento de potenciais conflitos de interesse	4
7. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos	5
8.Regulação Aplicável	5
9. Registro das Alterações	5
10. Vigência:	5
11. Responsáveis:	6

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 2 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

1. Objetivo

Esta política (“Política”) tem o objetivo de estabelecer procedimentos e divulgar informações sobre a divisão e o rateio de ordens de compra e venda de ativos mobiliários, efetuadas de forma agrupada pela Eco Gestão de Ativos Ltda. (“EGA”) para os fundos de investimento e carteiras administradas sob a sua gestão, com a finalidade de assegurar que o rateio das ordens executadas parcialmente seja realizado de forma justa e igualitária para todos os fundos de investimento e carteiras administradas, não sendo admitido privilégio de um fundo de investimento ou de uma carteira administrada em preferência a outro. Os critérios estabelecidos nesta Política visam ainda permitir a verificação e o controle da correção do rateio de ordens entre os fundos de investimento e/ou carteiras administradas, demonstrando a correção e a transparência das ações, sempre no melhor interesse dos investidores dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pela EGA e na conformidade com a regulação vigente.


2. Público-alvo

Esta Política deve ser observada por todos os Colaboradores relacionados com a EGA, os quais devem executar suas atividades pelas orientações previstas nesta Política, considerando também as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares aos quais estão sujeitos. Por Colaborador ou Colaboradores, entende-se os sócios, administradores, gestores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços e terceiros vinculados ao Grupo Ecoagro.

3. Princípios Gerais

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Decidindo pela realização de ordens de compra e venda de ativo em conjunto (agrupamento de ordens), o gestor de recursos responsável pela EGA deverá observar as seguintes diretrizes mínimas visando uma alocação justa, no rateio das ordens:

- a) ordens agrupadas deverão ser separadas e organizadas por família/classe de fundo de investimento, ou seja, de acordo com a estratégia específica de sua política de investimento e com um objetivo predefinido de cada um deles;
- b) As ordens de compra e venda de ativos para os fundos de investimento que seguem uma mesma estratégia e que foram enviadas de forma agrupada, quando parcialmente executadas, deverão ser rateadas proporcionalmente


	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 3 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

às ordens de compra e/ou venda originais de cada fundo de investimento, considerando o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, devendo sempre ser utilizando o critério de preço médio para o rateio;

- c) No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir uma alocação justa para o volume negociado, a EGA informará aos administradores fiduciários dos fundos de investimento as medidas que serão aplicadas para a regularização da alocação, bem como o prazo previsto para a execução desse procedimento.
- d) Na ocorrência de ordens parcialmente executadas, se a alocação proporcional para uma determinada estratégia (item “a” acima), resultar em uma alocação insignificante para um fundo de investimento em relação ao seu patrimônio líquido, o gestor de recursos da EGA poderá determinar um novo rateio para este fundo de investimento especificamente, desde que este novo rateio seja considerado justo e razoável em relação aos demais fundos de investimento geridos de acordo com a mesma estratégia. No entanto, decidindo o gestor de recursos por um novo rateio, ele deverá fundamentar sua decisão documentalmente e providenciar o arquivamento junto ao registro de operações do fundo de investimento a que se refere.
- e) tratando-se de investimento em títulos públicos para zeragem dos saldos disponíveis em caixa (não alocados para aquisição de ativos previstos na política de investimento do fundo de investimento), admite-se o agrupamento de ordens de compra desses ativos mobiliários para fundos de diferentes famílias/classes, desde que a estratégia para a compra seja a mesma e vise auferir maior ganho aos investidores. Nesses casos, deverão ser seguidas as demais regras de alocação e rateio de ordens estabelecidas nesta Política.

4. Controle

Em função da característica específica dos fundos de investimentos geridos pela EGA, não há justificativa para a implantação de sistemas eletrônicos de divisão de ordens em função de critérios pré-determinados

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 4 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

5. Responsabilidades

O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável pelo cumprimento da Política para todos os fundos de investimento sob sua gestão, devendo assegurar que, nesse rateio, não haja fundos de investimentos privilegiados em prejuízo a outros.

O Diretor de Compliance e Risco deverá monitorar o processo de rateio e de divisão de ordens entre os fundos de investimento com o objetivo de verificar o cumprimento desta Política e das orientações nela descritas, atestando que os procedimentos de rateio de ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela EGA são realizados de maneira justa e equitativa.


6. Operações com contrapartes e tratamento de potenciais conflitos de interesse

Objetivando mitigar eventuais conflitos de interesse, o gestor de recursos responsável só poderá realizar operações em nome dos fundos de investimento geridos pela EGA entre:

- a) contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo conglomerado ou grupo econômico da EGA, quando expressamente permitido pelos regulamentos dos fundos de investimento; e,
- b) veículos de investimento geridos pela EGA, quando aprovadas pelo Comitê de Investimento.

O gestor de recursos responsável que alterar a relação de veículos de investimento definidos para participar do rateio deverá manter registro dessa alteração.

Situações não previstas nesta Política com referência à matéria aqui tratada e que, de alguma forma, possam ser consideradas conflito de interesse ou que possuam potencial de prejuízo a algum fundo de Investimento gerido pela EGA, devem ser submetidas e analisadas pelo Comitê de Compliance.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 5 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

7. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos

- Manual de Gestão de Recursos
- Programa de Compliance

8.Regulação Aplicável


- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.
- Diretrizes do Código Administração de Recursos de Terceiros
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.
- Instrução CVM Nº 472, de 31 de outubro de 2008 e suas respectivas alterações.
- Resolução CVM Nº 11, de 19 de novembro de 2020.
- Resolução CVM nº 32, de 20 de maio de 2021.
- Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014.
- Resolução CVM Nº 21, de 26 de fevereiro de 2021.
- Instrução CVM Nº 578, de 30 de agosto de 2016 e suas respectivas com alterações.

9. Registro das Alterações

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Criação do normativo para atendimento às exigências da ICVM558/2015	01/07/2016
02	Adequação do Código ANBIMA	12/02/2019
03	Revisão, conforme Programa de Compliance	08/06/2021
04	Revisão de Atualização	22/11/2022

10. Vigência:

O presente Manual deve ter revisão e atualização anual, ou em prazo inferior quando da ocorrência de alterações legais ou de normativos de órgãos reguladores, ou ainda sempre que o GRUPO ECOAGRO entender necessário para a melhoria dos processos operacionais e do controle das atividades.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 6 de 6
	TÍTULO: Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-03	Publicação: 22/11/2022

11. Responsáveis:

Etapa	Responsável	Unid. Organizacional/Cargo
Elaboração	André Higashino	EGA / Diretor de Compliance e Riscos
Revisão	André Higashino	Eco Participações / Diretor de Compliance e Riscos
	Fernando Silva	Consult / Compliance e C. I.
Aprovação	Bruno Lund	EGA-Diretor de Gestão de Recursos
Aprovação	André Higashino	EGA / Diretor de Compliance e Riscos